

## **DELIBERAÇÃO Nº059/2019 – CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 01 e 02 de Agosto de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 009/2011 - CEAS/PR que estabelece o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR do Conselho Estadual de Assistência Social e,

Considerando a Resolução nº109/2009 - CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de proteção e atendimento integral à família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios,

Considerando a função do Estado na complementação de repasse de recurso nos municípios para a implementação dos serviços socioassistenciais executados pelos municípios,

Considerando a Deliberação nº034/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para “Cofinanciamento dos serviços tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais”, mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF,

Considerando a Deliberação nº 048/2017 – CEAS/PR que aprova a prorrogação do prazo final para a execução dos recursos do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF.

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da prestação de contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dos municípios, conforme anexo I.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Agosto de 2019



**Simone Cristina Gomes**  
**Presidente do CEAS/PR**

**DELIBERAÇÃO 59/2019 – CEAS/PR**

**ANEXO I**

**PRESTAÇÕES DE CONTAS APROVADAS SEM RESSALVA**

<b>N º</b>	<b>MUNICÍPI O</b>	<b>PROTOCOL O</b>	<b>PARECER ÁREAS TÉCNICAS</b>	<b>PARECER ÁREA FINANCEIR A</b>	<b>DESCRIÇÃO /RESSALVA</b>	<b>PROVIDÊNCIA S A SEREM ADOTADAS</b>
01	Grandes Rios	14.107.278-1	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
02	Boa Ventura de São Roque	14.104.989-5	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
03	Faxinal	14.129.976-0	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
04	Santa Amélia	14.107.911-5	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
05	Quarto Centenário	14.120.375-4	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
06	Goioerê	14.107.468-7	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
07	Mallet	14.103.030-2	Aprovada	Finalizada Regular	-	-
08	Luiziana	14.107.444-0	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-
09	Pitanga	14.103.841-9	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-
10	Paraíso do Norte	14.102.719-0	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-
11	Porto da Vitória	14.107.983-2	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-
12	Japurá	14.107.519-5	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-
13	São Manoel do Paraná	14.107.533-0	Aprovada	Finalizada e Regular	-	-